

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1

[illegible]

Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	117.266,20	117.846,53	118.541,24	116.139,52	115.443,86	136.301,69	128.449,25	128.067,67	118.014,26	118.119,05	118.349,00	144.31

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V){§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)	1.476.843,00	4,67
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.899.271,10	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = {0,95 x VI} (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.804.307,55	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = {0,90 x VI} (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.709.343,99	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.253], CAMARA MUNICIPAL DE NOVA X A V A N T I N A
Portaria Nº 495 de 2017